



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 113, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Altera o Decreto nº 95, de 6 de maio de 2024 o qual, regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 95, de 6 de maio de 2024 o qual, regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Os §§3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 95, de 6 de maio de 2024, passam a ter as seguintes redações:

“§3º No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 14 de junho de 2024.

§4º A Secretaria de Planejamento consolidará até 12 de julho de 2024, enviando imediatamente para a Secretaria Municipal de Fazenda.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1785